

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 57, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera a RDC n. 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU Nº 139 de 23 de julho de 2015, pag. 50 a 75 que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, conforme decisão do Circuito Deliberativo CD\_DN 483/2015, autorizada em 09/12/2015, e em cumprimento ao disposto no art. 129, da Lei nº 13.097, de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC n. 29 de 21 de julho de 2015, passam a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IVO BUCARESKY**

**Anexo II**

**Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência**

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
<b>Grupo I</b>	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	13.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.938,41	5	64.692,05	16	207.014,56	16	207.014,56
		CGE II	11.500,81	21	241.517,01	25	287.520,25	25	287.520,25
		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0	0	0
		CGE IV	7.188,00	0	0	30	215.640,00	30	215.640,00
	Assessoria	CA I	11.500,81	0	0	6	69.004,86	6	69.004,86
		CA II	10.782,01	5	53.910,05	5	53.910,05	5	53.910,05
		CA III	3.001,72	0	0	2	6.003,44	2	6.003,44
	Assistência	CAS I	2.270,70	0	0	0	0	0	0
CAS II		1.967,94	4	7.871,76	4	7.871,76	4	7.871,76	
<b>Subtotal G-I</b>				<b>88</b>	<b>954.532,30</b>	<b>93</b>	<b>915.969,87</b>	<b>93</b>	<b>915.969,87</b>
<b>Grupo II</b>	Técnica	CCT V	2.733,25	42	114.796,50	63	172.194,75	63	172.194,75
		CCT IV	1.997,35	58	115.846,30	79	157.790,65	79	157.790,65
		CCT III	1.013,49	67	67.903,83	55	55.741,95	55	55.741,95
		CCT II	893,45	80	71.476,00	27	24.123,15	27	24.123,15

	CCT I	791,11	152	120.248,72	147	116.293,17	149	117.875,39
	<b>Subtotal G-II</b>		<b>399</b>	<b>490.271,35</b>	<b>371</b>	<b>526.143,67</b>	<b>373</b>	<b>527.725,89</b>
	<b>Total</b>		<b>487</b>	<b>1.444.803,65</b>	<b>464</b>	<b>1.442.113,54</b>	<b>466</b>	<b>1.443.695,76</b>

"Anexo III

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS**

.....

20.	Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	SUPAF	1	Superintendente	CGE I
			1	Assessor	CCT IV

.....

20.21	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/P R	1	Coordenador	CCT IV
20.21.1	PVPAF - Foz do Iguaçu	PVPAF/P R	1	Chefe de Posto	CCT III
20.21.2	PVPAF - Curitiba	PVPAF/P R	1	Chefe de Posto	CCT I
20.21.3	PVPAF - Paranaguá	PVPAF/P R	1	Chefe de Posto	CCT I
20.21.4	PVPAF - Guaíra	PVPAF/P R	1	Chefe de Posto	CCT I
<b>20.21.5</b>	<b>PVPAF - Maringá</b>	<b>PVPAF/P R</b>	<b>1</b>	<b>Chefe de Posto</b>	<b>CCT I</b>

.....

20.29	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/S P	1	Coordenador	CCT V
		CVPAF/S P	1	Assistente	CCT II
20.29.1	PVPAF - Campinas	PVPAF/S P	1	Chefe de Posto	CCT III
20.29.2	PVPAF - Guarulhos	PVPAF/S P	1	Chefe de Posto	CCT III
20.29.3	PVPAF - Santos	PVPAF/S P	1	Chefe de Posto	CCT IV
20.29.4	PVPAF - São Paulo	PVPAF/S P	1	Chefe de Posto	CCT I
<b>20.29.5</b>	<b>PVPAF - São Sebastião</b>	<b>PVPAF/S P</b>	<b>1</b>	<b>Chefe de Posto</b>	<b>CCT I</b>

....."(NR)